

EDITAL N.º 044/2018 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

RECADASTRAMENTO DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA 2019

O Diretor Geral do câmpus São José dos Campos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições legais, por meio da Coordenadoria Sociopedagógica, torna público o presente edital de recadastramento no Programa de Auxílio Permanência – PAP, **destinado a todos os cursos**, para continuidade no atendimento em 2019.

1. DA INSCRIÇÃO

Todos os estudantes que desejarem recadastrar-se no Programa de Auxílio Permanência – PAP, para continuidade no atendimento em 2019, deverão seguir os seguintes passos para a sua inscrição:

1.1 Ler o edital no mural dos alunos e/ou site: <http://sjc.ifsp.edu.br> → Assistência Estudantil;

1.2 Acessar no site o sistema SUAP: <https://suap.ifsp.edu.br> → login e senha → clicar na aba ATIVIDADES ESTUDANTIS;

1.3 Atualizar **CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA**, clicar em **SALVAR**, sempre que solicitado;

1.4 Na aba **INSCRIÇÃO**, selecionar o **PROGRAMA DE AUXILIO PERMANÊNCIA** e clicar na aba verde que aparece com os dizeres: **EFETUAR INSCRIÇÃO**; preencher/atualizar todos os campos solicitados e imprimir o comprovante de inscrição gerado pelo sistema, juntar com a documentação (se houver), entregar na coordenadoria Sociopedagógica (bloco B); e

1.5 O recadastramento de auxílios do PAP deverá ocorrer entre a zero hora, do **dia 19 de novembro, e as 23h59, do dia 30 de novembro de 2018**. Após este prazo, o sistema fechará as inscrições de recadastramento.

Parágrafo Único: Somente com a realização da inscrição no sistema SUAP não configurará como recadastramento efetivado. A inscrição de recadastramento somente efetivar-se-á com a inscrição no sistema SUAP (**imprimir o comprovante de inscrição**) e a entrega do **Anexo I e dos documentos referentes** à mudança, se houver, na sua situação socioeconômica após a última inscrição no Programa de Assistência Estudantil.

2. CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA SELEÇÃO

Renda familiar *per capita*, de até um salário mínimo e meio, ou seja, a soma de toda a renda familiar, dividida pelo número de integrantes da família. Os estudantes serão classificados em ordem crescente de renda *per capita*, atendendo os seguintes requisitos:

- I. Possuir renda *per capita*, de até meio salário mínimo;
- II. Possuir renda *per capita*, de até um salário mínimo;
- III. Possuir renda *per capita*, de até um salário mínimo e meio

3. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação geral dos alunos beneficiados pelo programa será refeita (abril), considerando os alunos que cadastrarem-se para o 1.º semestre de 2019, e os alunos ingressantes no ano de 2019. Caso não haja disponibilidade orçamentária o IFSP **não garantirá** a permanência na Assistência Estudantil.

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Abertura do edital	19/11/2018
Período de inscrição	19 a 30/11/2018

DISPOSIÇÕES FINAIS

A seleção dos candidatos será realizada pela Coordenadoria Sociopedagógica, composta por membros do setor.

O recadastramento somente será CONCLUÍDO, mediante a confirmação pela Coordenadoria Sociopedagógica, da frequência mínima de 75%, no último semestre de 2018, e da matrícula.

É de inteira responsabilidade do estudante, acompanhar todo o cronograma do Recadastramento do Programa de Auxílio Permanência, do câmpus São José dos Campos do IFSP.

A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que implique direito de indenização de qualquer natureza e **estará sujeito à disponibilidade orçamentária.**

Maiores informações poderão ser obtidas na Coordenadoria Sociopedagógica.

São José dos Campos, 14 de novembro de 2018.



Valdeci Donizete Gonçalves
Diretor Geral do câmpus São José dos Campos

TERMO DE RESPONSABILIDADE

RECADASTRAMENTO AUXÍLIO ESTUDANTIL - 1.º SEMESTRE DE 2019

Eu, _____,
CPF n.º _____, Prontuário _____, curso
_____ () Vespertino () Noturno
Telefone: () _____, beneficiário do Programa de Auxílio Permanência,
do câmpus São José dos Campos, no ano de 2018, declaro que sou aluno(a) frequente desta
instituição e que me responsabilizo em utilizar os auxílios concedidos para seus devidos fins.
Afirmo que **NÃO** possuo vínculo com o IFSP, **APENAS** para o cumprimento de Estágio
Curricular, Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Atividade Complementar.

Solicito recadastramento no PAP para continuidade no atendimento em 2019, declaro ser
beneficiado pelo auxílio: () transporte; () Alimentação; () Creche; () Moradia.

Quantos dias por semana frequenta a escola: _____

Semestre/ano que ingressou no Programa de Assistência Estudantil:
_____.

O Programa de Assistência Estudantil tem contribuído para minimizar o índice de reprovação
e desistência no curso? () Sim () Não

Porquê? _____.

Como você atribui a importância do Programa de Assistência Estudantil, no câmpus São José
dos Campos?

() Essencial () Importante () Pouco importante () Desnecessário

Sugestões _____

Houve mudança na sua situação socioeconômica após a última inscrição no Programa de
Assistência Estudantil?

() Não. Declaro que as informações socioeconômicas apresentadas por mim na seleção ou
recadastramento de 2018 **NÃO** se alteraram, **NÃO** havendo mudanças no meu grupo familiar
ou renda.

() Sim. Declaro que as informações socioeconômicas apresentadas por mim na seleção e/ou
recadastramento de 2018 **SE ALTERARAM**, havendo mudanças no meu grupo familiar
no(s) seguinte(s) aspectos:

Obs. É OBRIGATÓRIO fundamentar com documentação as mudanças socioeconômicas ocorridas na família, por exemplo: holerite atualizado, folha da carteira profissional, comprovante do novo endereço, certidão de nascimento etc.

() Endereço () Desemprego () Ingresso em novo trabalho

() Promoção no Trabalho () Aposentadoria () Morte () Nascimento

() Doença () Ingresso em programas sociais () Moradia

() Outros - Especifique a situação: _____

_____.

Eu, _____, estou ciente de que devo informar qualquer alteração de dados na Coordenadoria Sociopedagógica e que, caso decida **desistir/abandonar e/ou trancar/cancelar** o curso, **deverei informar formalmente** à Coordenadoria Sociopedagógica.

Declaro, ainda, que estou de acordo com as regras do Programa e os requisitos para participar do cadastramento.

A omissão ou falsidade de informações pertinente à seleção resultará em exclusão do programa e devolução dos valores por mim recebidos, a fim de ressarcir os cofres públicos da União.

O Artigo 299 do Código Penal dispõe que é crime "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

São José dos Campos, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do aluno(a)

Assinatura do responsável

(alunos menores de 18 anos)